EDITAL PRODEMA/POSGRAP N° 03/2015

VAGAS INSTITUCIONAL
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Aprovado em reunião do Colegiado, em 25 de setembro de 2015

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2016/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas duas vagas para portadores de diploma de graduação nas diversas áreas do conhecimento, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE têm direito às vagas institucionais: docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

1.2. Os docentes que estão se disponibilizando a orientar os candidatos são:

Orientador(a)	Vagas	Endereço eletrônico	Linha de pesquisa
Gicélia Mendes da Silva	01	giceliamendes.ufs@gmail.com	Planejamento e Gestão Ambiental
Inajá Francisco de Sousa	01	inajafrancisco@gmail.com	Planejamento e Gestão Ambiental

1.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1 Ordem classificatória decrescente das notas finais dos candidatos, respeitando-se o número de vagas de cada orientador, que deve ser indicado, obrigatoriamente, no ato da inscrição, considerando o limite total de vagas oferecidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Desenvolvimento e Meio Ambiente PRODEMA, exige-se graduação em todas as áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias e Computação; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar, realizada em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema, no período de 19 a 02 de novembro de 2015.

2.2.1. A Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), será gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.3. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: a) anexá-la em extensão PDF para envio eletrônico disponível no SIGAA; b) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e meio Ambiente no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2015 ou, c) encaminhar via sedex, no período 19 de outubro a 03 de novembro de 2015, no horário das 09:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

a) Cópia de:
i. Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito uma declaração o comprovante de que o diploma está sendo confeccionado.
ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
vii. Certidão de nascimento ou casamento. viii. Comprovante de residência.
ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
x. Comprovante de vínculo empregatício se docente ou técnico administrativos do quadro efetivo da Universidade Federal de Sergipe ou de Instituições de Ensino e Pesquisa Públicas Federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com Universidade Federal de Sergipe.
b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
c) O Curriculum Vitae do Sistema Lattes/CNPq impresso, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, segundo o quadro de pontuação desse Edital.
d) Pré-projeto de pesquisa, considerando as seguintes especificações: Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução, objeto de estudo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia. A não entrega dessa documentação no período da inscrição acarretará no impedimento do processo seletivo. Para os candidatos que iram entregar a documentação na secretaria ou enviaram via sedex, uma cópia impressa e uma cópia em Word ou PDF, em mídia e para os candidatos que irá anexar no SIGGA a referida documentação anexar o Pré-projeto em PDF.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente –PRODEMA

POLO DE GESTÃO DA POSGRAP
Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE CEP: 49100-000
Fone: (79)2105-6783

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limita da entrega da documentação. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limita da entrega da documentação do curso é de inteira responsabilidade do candidato.
2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
2.6. A documentação fornecida pelo candidato na inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula a partir da apresentação dos originais.
2.7. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.
2.8. Cada candidato somente poderá inscrever-se em um dos editais de seleção do PRODEMA (Comunidade ou Institucional). Em caso de duas inscrições prevalecerá somente a última.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do PRODEMA, será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes: Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa (Presidente); Profa. Dra. Marlúcia Cruz de Santana; Profa. Dra. Gicélia Mendes da Silva; Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares; Profa. Dra. Ivana Sobral da Silva; Profa. Dra. Daniela Pinheiro Bitencurti Ruiz-Esparza - suplente;

3.2 CRONOGRAMA

Fases/Etapas do concurso	**Período**	**Horário**
Inscrição exclusivamente pela internet	**19/10/15 a 02/11/15**	**-**
Entrega da Documentação	**19/10/15 a 03/11/15**	**9h às 12h**
Homologar inscrição	**06/11/2015**	**17h**
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do pré-projeto	**09/11/15 a 11/11/15**	**8h às 17h**
Resultado da análise do pré-projeto	12/11/15	17 horas
Prazo recursal da Etapa 1- Primeira Fase	13 e 16/11/2015	09h às 12h /14-17h Secretaria do PRODEMA
Resultado do prazo recursal da Etapa 1- Primeira Fase	16/11/2015	Após às 17h
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	**20/11/2015**	**8h**
Resultado da prova dissertativa	24/11/2015	17 horas
Prazo recursal da Etapa 2- Primeira Fase	25 e 26/11/2015	09h às 12h /14-17h Secretaria do PRODEMA
Resultado do prazo recursal da Etapa 2- Primeira Fase	26/11/2015	Após às 17h
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	**30/11/2015**	**14 horas**
Resultado prova de compreensão e interpretação de texto em Língua estrangeira	02/12/2015	17 horas
Prazo recursal da Etapa 3- Primeira Fase	03 e 04/12/2015	09h às 12h /14-17h Secretaria do PRODEMA
Resultado do prazo recursal Etapa 3- Primeira Fase	04/12/2015	Após às 17h
Primeira Fase: Etapa 4 – Apresentação do pré-projeto	**07 e 08/12/15**	**8h às 19h**
Resultado da apresentação do pré-projeto	09/12/2015	17h
Prazo recursal da Etapa 4- Primeira Fase	10 e 11/12/2015	09h às 12h /14-17h Secretaria do PRODEMA

Resultado do prazo recursal Etapa 4- Primeira Fase	11/12/2015	Após às 17h
Segunda Fase: Etapa 1- Análise do *Curriculum Lattes*	**08/12/2015**	**19h às 22h**
Resultado da Análise do *Curriculum Lattes*	09/12/2015	17h
Prazo recursal da Etapa 1- Segunda Fase	10 e 11/12/2015	09h às 12h /14-17h Secretaria do PRODEMA
Resultado prazo recursal da Etapa 1- Segunda Fase	11/12/2015	Após às 17h
Resultado Envolvendo Todas as Etapas	14/12/2015	17h
Resultado final com pontuação e lista excedentes	**14/12/2015**	**17h**
Prazo recursal do Resultado final	15 a 16/12/2015	09h às 12h /14-17h Secretaria do PRODEMA
Resultado prazo recursal Resultado final	16/12/2015	Após às 17h
Matrícula Institucional	01 a 02/01/2016	-
Início das aulas	07/03/2016	-

3.3 As Fases/Etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam do item 3(três) deste Edital.
3.4 O processo de seleção será composto por duas Fases: uma eliminatória e outra classificatória.

3.4.1 Primeira Fase- Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:
a) Etapa 1: Análise do projeto (peso 02)
b) Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 03)
c) Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 01)
d) Etapa 4: Apresentação de pré-projeto (peso 03)

3.4.2 Segunda Fase- Classificatória

a) Etapa 1: Avaliação do *currículum vitae* (PLATAFORMA LATTES) (peso 01)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete), em cada um dos seguintes itens (a, b, c, d):

a) Análise do projeto

a1) **C**onsiderará os seguintes fatores: relevância, coerência e pertinência da proposta do Pré-Projeto à linha de orientação pleiteada, à área de concentração do mestrado, seu referencial teórico e a interdisciplinaridade.
a2) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.
a3) Será analisado por no mínimo dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas.
a4) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisas desenvolvidas pelo docente e o objeto do pré-projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.
a5) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas notas obtidas nas etapas desse processo seletivo.
a6) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
b2) A prova escrita dissertativa será corrigida por no mínimo dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
b3) a prova dissertativa ocorrerá nas instalações do PRODEMA a ser indicada o numero da sala, após resultado da solicitação junto a COPGD.

c) Proficiência em Língua Estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar o domínio operativo mínimo desse instrumental e será feita por meio de tradução escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2 (duas) horas e 30(trinta) minutos).
c2) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.
c4) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.
c5) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado, ficando sua prova e avaliação respectiva à disposição na Secretaria para esse fim.
c6) São dispensados da realização desta prova e receberão nota equivalente ao documento expedido pelas instituições, os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), por meio dos seguintes documentos:
a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:
- Língua Inglesa: no TOEFL tradicional os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 400 (quatrocentos) e máxima de 667 (seiscentos e sessenta e sete), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP.
- Língua Francesa: no DELF/DALF os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. E o certificado da Aliança Francesa (mínimo 70 (setenta) pontos);
- Língua Espanhola: no DELE, os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP.
b) juntada de atestado de proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da UFS; ou

c) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC.
Os pesos da avaliação de cada critério são:
- correção da tradução (peso = 60%)
- correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%)

d) Apresentação de pré-projeto

d1) A apresentação do Projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração de 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa científica proposta. Será feita gravação de voz da apresentação do pré-projeto
d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.
d3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.
d4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado.

4.2 Na fase classificatória serão realizadas:
a) Avaliação do *currículum vitae* (Plataforma Lattes),
a1) Análise do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes). A avaliação do currículo receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A qual será obtida por meio da média ponderada dos itens A, B, C, D e E da tabela abaixo.
a2) Os currículos dos candidatos devem ser obrigatoriamente apresentados na Plataforma Lattes, obtida no website do CNPq (http://www.cnpq.br), sob pena de atribuição da nota 0 (zero).
a3) Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A. TITULAÇÃO (Peso 01)

N°	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aperfeiçoamento ou atualização	0,5 / curso	5,0
2	Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	2,0 / curso	5,0
Total de pontos			**10,0**

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 02)

N°	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência em ensino fundamental	0,5 / semestre	2,0
2	Docência em ensino médio	0,5 / semestre	2,0
3	Docência em ensino superior (graduação)	0,5 / semestre	3,0
4	Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1,0 / ano	1,0
5	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 / ano	2,0
Total de pontos			**10,0**

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 02)

N°	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	2,0 / projeto	5,0
2	PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID	3,0/ projeto	5,0

Total de pontos	**10,0**

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 03)

N°	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação em congressos nacionais (painel)	0,1/ apresentação	0,3
2	Apresentação em congressos nacionais (oral)	0,2/apresentação	0,6
3	Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	0,2/ apresentação	0,6
4	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,1 / publicação	0,5
5	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,3 / publicação	0,9
6	Publicação de artigos em periódicos científicos	0,5/publicação	1,5
7	Publicação de capítulo de livro	0,7/ capítulo	1,4
8	Publicação de livro	2,0 / livro	4,0
9	Prêmio científico (congresso, láurea)	0,1/prêmio	0,2
Total de pontos			**10,0**

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 02)

N°	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em cursos de curta duração	0,4/curso	0,8
2	Conclusão de curso de Atualização	0,2 curso	1,0
3	Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	0,5/curso	1,5
4	Monitoria de disciplina	0,5/semestre	2,0
5	Curso de curta duração ministrado	0,4/curso	1,2
6	Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	1,5
7	Participação em projeto registrado de extensão	0,5/semestre	1,0
8	Outras atividades não enquadradas nos itens anteriores	0,5/atividade	1,0
Total de pontos			**10,0**

6. DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente da nota final por orientador.

6.2 São critérios de desempate: 1 - Nota superior na prova escrita; 2 – Maior número de publicação de trabalhos científicos, comprovados no *Curriculum Vitae*; 3 - Conclusão e desempenho em curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*; 4 – Maior experiência didática, especialmente no exercício de magistério superior; 5 – O mais idoso.

6.3 Persistindo ainda o empate, a escolha se dará por sorteio.

6.4A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufs.br .

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7.3. Candidato deverá entregar recurso na secretaria do PRODEMA, localizado no Polo de Gestão da UFS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 5 deste edital.
8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Apresentação do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
8.5 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
8.6 - Só será admitido na etapa seguinte o candidato aprovado na etapa eliminatória anterior.
8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema .
8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena da reciclagem do material.
8.9 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
8.10 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.
8.11 - O candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFS, só terá o seu registro efetuado se solicitar o desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.
8.12 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
8.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente- PRODEMA.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

9.2 – A bibliografia obrigatória para a prova dissertativa:

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2007.
SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de Alice.** (Em anexo, arquivo em PDF)
PHILIPPI Jr. Arlindo, et al. **Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais.** Rede de Formação Ambiental (Em anexo, arquivo em PDF)
Link: http://www.ambiente.gov.ar/infotecaea/descargas/philippi01.pdf
MORIN, Edgar. Ciência com consciência. (Em anexo, arquivo em PDF)
https://onedrive.live.com/view.aspx?resid=71B7E7833E24C047!631&ithint=file%2c.pdf&app=WordPdf&authkey=!APTDNc7-7Vgzllw

9.3 – O ingresso do candidato aprovado e classificado não garante o recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de mestrado (CNPq, CAPES, FAPITEC, ou outra fonte) será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidades das agências de fomento e os critérios da Comissão de Bolsas do programa e da Comissão de Pós-graduação (CPG);

9.4 – A falta a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo ou a chegada após o inicio das provas implicará na eliminação do (as) candidato (a).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 01 de outubro de 2015.